

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA 5<sup>a</sup> (QUINTA) EMISSÃO, DA**



**COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A.**

CNPJ nº 44.330.975/0001-53 | NIRE 35.300.021.835  
Estrada Ariranha A Catanduva, Fazenda Bela Vista, s/n, Zona Rural,  
CEP 15.964-899, Ariranha – SP

perfazendo o montante total de

**R\$ 650.000.000,00**

(seiscentos e cinquenta milhões de reais)

**Código ISIN das Debêntures: BRCLAGDBS023**

**Registro das Debêntures na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/924, concedido em 18 de dezembro de 2025**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "AAA"\***

*\*Esta classificação de risco foi realizada em 26 de novembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

**AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO FISCAL PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”) E FORAM EMITIDAS POR MEIO DO PROTOCOLO REALIZADO JUNTO AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”), EM 20 DE OUTUBRO DE 2025, SOB O NÚMERO DE PROTOCOLO 002852.0019622/2025.**

**1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA**

A **COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A.**, sociedade anônima, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional com sede na cidade de Ariranha, estado de São Paulo, na Estrada Ariranha A Catanduva, Fazenda Bela Vista, s/n, Zona Rural, CEP 15.964-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 44.330.975/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do estado de São Paulo (“**JUCESP**”), sob o NIRE 35.300.021.835 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**Coordenador Líder**”), o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01.310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“**Banco Safra**”) e o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes,

CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“**BV**” e, em conjunto com Coordenador Líder e com Banco Safra, “**Coordenadores**”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início do período de distribuição da oferta pública de 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única (“**Debêntures**”), da 5ª (quinta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2025, perfazendo o montante total de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**” e “**Emissão**”, respectivamente), conforme previsto nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública Pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Colombo Agroindústria S.A.*”, celebrado em 26 de novembro de 2025, entre a Emissora, a **ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de Ariranha, estado de São Paulo, na Estrada Ariranha A Catanduva, Fazenda Bela Vista, s/n, prédio administrativo, 1º andar, sala 1, Zona Rural, CEP 15.964-899, inscrita no CNPJ sob o nº 35.881.121/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.920, (“**Angelina Colombo**”), a **JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S.A.**, sociedade anônima, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de Ariranha, estado de São Paulo, na Estrada Ariranha A Catanduva, Fazenda Bela Vista, s/n, prédio administrativo, 1º andar, sala 2, Zona Rural, CEP 15.964-899, inscrita no CNPJ sob o nº 35.881.104/0001-37, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.938 (“**João Colombo**” e, em conjunto com Angelina Colombo, “**Fiadoras**”) e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, atuando por sua filial, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0027387-5 (“**Agente Fiduciário**”), conforme aditado em 15 de dezembro de 2025 (“**Escríptura de Emissão**”), as quais são distribuídas pelos Coordenadores sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão.

A Emissão é realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, observados os termos do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“**Decreto 11.964**”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada, da Portaria Normativa GM/MME nº 93, de 10 de dezembro de 2024, conforme alterada, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário pelo MME. O projeto “*Usinas de Etanol – Unidades de Ariranha, Palestina e Santa Albertina*” (“**Projeto**”) foi enquadrado como prioritário pelo MME por meio do protocolo realizado junto ao MME em 20 de outubro de 2025 sob o nº 002852.0019622/2025, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964.

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Debêntures são objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeitas ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários e do artigo 25, parágrafo 2º, artigo 26, inciso X, e artigo 27, da Resolução CVM 160 por se tratar de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia, (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia não registrada na CVM.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“**ANBIMA**”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do Capítulo XIV, do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor na data de divulgação do Aviso ao Mercado (“**Código ANBIMA**”) e do artigo 15 do Capítulo VII do “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” em vigor na data de divulgação do Aviso ao Mercado, ambos divulgados pela ANBIMA, em até 7 (sete) dias corridos contados do envio do anúncio de encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Encerramento**”).

### 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA PÚBLICA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA <sup>(1)(2)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da Oferta à CVM  Divulgação do Aviso ao Mercado	26/11/2025
2	Início da Apresentação aos Potenciais Investidores Profissionais (Roadshow)	02/12/2025
3	Procedimento de Bookbuilding  Divulgação do Comunicado ao Mercado refletindo o resultado do Procedimento de Bookbuilding	15/12/2025
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM  Divulgação deste Anúncio de Início	18/12/2025
5	Data da liquidação financeira das Debêntures	19/12/2025
6	Data máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

<sup>1</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, modificações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>2</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

#### 4. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

Tendo em vista que essa Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina da Oferta para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I, e artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

#### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, observado o Decreto 11.964, a totalidade dos recursos captados com a integralização das Debêntures serão destinados exclusivamente para pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do Projeto, desde que os gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contado da data de encerramento da Oferta, conforme informações descritas na tabela abaixo:

<b>Descrição do Projeto</b>	
<b>Titular do Projeto</b>	Colombo Agroindústria S.A.
<b>N.º do Protocolo MME</b>	002852.0019622/2025
<b>Localização do Projeto</b>	Unidade de Ariranha, localizada no Município de Ariranha, no Estado de São Paulo Unidade de Palestina, localizada no Município de Palestina, Estado de São Paulo Unidade de Santa Albertina, localizada no Município de Santa Albertina, Estado de São Paulo
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	Energia
<b>Subsetor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	Produção de biocombustível.
<b>Objeto e objetivo do Projeto</b>	<b>Objeto do Projeto:</b> O presente projeto tem por finalidade a realização de investimentos destinados à adequação, modernização, recuperação e ampliação da capacidade dos ativos industriais nas unidades produtivas de Ariranha, Palestina e Santa Albertina. As ações previstas abrangem a renovação de equipamentos e sistemas, a adoção de tecnologias atualizadas e a implementação de soluções que elevem a eficiência energética, reduzam custos operacionais e aumentem a confiabilidade dos processos.  <b>Objetivo do Projeto:</b> Com tais medidas, busca-se prolongar a vida útil dos ativos, fortalecer a segurança operacional, assegurar a eficiência produtiva e promover a sustentabilidade do processo de fabricação de etanol a partir da cana-de-açúcar, em consonância com as diretrizes de

	<p>competitividade e desenvolvimento do setor sucroenergético.</p> <p><b>Objetivo do Projeto:</b> (a) Recuperar e revitalizar equipamentos e sistemas industriais impactados pelo desgaste decorrente do uso contínuo, garantindo maior durabilidade e desempenho; (b) Implementar tecnologias, com foco no aumento da capacidade instalada, da eficiência operacional e da confiabilidade dos processos produtivos; (c) Adequar a infraestrutura das plantas industriais às normas técnicas, ambientais e regulatórias vigentes, assegurando conformidade e mitigação de riscos; (d) Otimizar a eficiência produtiva e o aproveitamento de insumos e recursos energéticos, promovendo ganhos de produtividade e redução de custos operacionais; e (e) Garantir a continuidade e estabilidade da produção de etanol, reduzindo a incidência de paradas não programadas e fortalecendo a competitividade das unidades.</p>
<p><b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b></p>	<p>O Projeto busca:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover o desenvolvimento social e ambiental, com a geração de empregos diretos e indiretos em toda a cadeia produtiva do setor sucroenergético.</li> <li>• Contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa, ao ampliar a oferta de biocombustível renovável em substituição aos combustíveis fósseis.</li> <li>• Fortalecer a sustentabilidade ambiental, ao adotar práticas produtivas mais eficientes no uso de energia e recursos naturais.</li> </ul>
<p><b>Data de início efetivo do Projeto, a descrição da fase atual e a data estimada para seu encerramento</b></p>	<p>O Projeto teve início em dezembro de 2022, com previsão de conclusão em dezembro de 2035.</p> <p>Atualmente, encontra-se em fase de execução contínua, com ações voltadas à recuperação e modernização dos ativos industriais, em conformidade com o plano previamente estabelecido e revisado periodicamente. Essa revisão constante permite adequar as etapas às necessidades operacionais e garantir a implementação das medidas indispensáveis à manutenção da eficiência produtiva.</p>

<b>Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto</b>	R\$660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de reais)
<b>Volume de recursos financeiros que se estima captar com as Debêntures e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto</b>	R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) – 98,5%

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESCLARECE-SE QUE MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA DEVERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL OS “FATORES DE RISCO”.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Anúncio de Início é 18 de dezembro de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**

